



**Processos nºs** 15.929-8/2016 e 24.276-4/2010 (2 volumes) – apenso  
**Interessadas** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
**Gestor/Responsável** Flávio Dalmolim  
**Assunto** Tomada de Contas Ordinária  
Recurso Ordinário – 29.980-4/2018  
**Relatora** Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES  
**Sessão de Julgamento** 27-6-2019 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 400/2019 – TP

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **15.929-8/2016 e 24.276-4/2010**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 864/2019 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 29.980-4/2018, interposto pelo Sr. Flávio Dalmolim – ex-prefeito municipal de Nobres, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e Silvério Soares de Moraes – OAB/MT nº 12.006, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 353/2018-TP; **mantendo-se** inalterada a decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto da Relatora.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES – Relatora  
Conselheira Interina

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas